



Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia

ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 83.211391/0001-10

Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal
de
Lei Nº 2.207 de 01 de Outubro de 2020.

São Domingos do Araguaia
PUBLICADO EM 01/10/2020
OH

"Dispõe sobre a destinação de área pública para a criação do
"Bairro Independência" no Município de São Domingos do
Araguaia e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Domingos do Araguaia – Estado do Pará - no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica destinada as áreas de 161.981,37m², Matrícula nº 5312 e 54.672,20m², Matrícula nº 5312 parte do imóvel denominado Fazenda Nossa Senhora das Gracas, para nela criar e implantar o "Bairro Independência" na zona urbana do Município de São Domingos do Araguaia, imóvel objeto das Matrículas acima citadas, registrada no Cartório de Registro de Imóveis deste Município, em nome do Município de São Domingos do Araguaia.

Art. 2º - Fica o poder Executivo autorizado a promover a completa urbanização e regularização fundiária do referido Bairro, com a conseqüente demarcação dos terrenos, e expedição de Títulos Definitivos, nos termos da legislação municipal aplicável.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Araguaia – Estado do Pará - aos
01 de Outubro de 2020.

PEDRO PATRÍCIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal